

Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO  
Em 06/08/08  
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº IND 5003/2008

Setor Protocolo Legislativo

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

IND Nº 5003/08

Folha Nº 1

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 07, 08, 08.

Assessoria de Plenário - Setor de Distribuição

Itamar Barbosa Lima  
Chefe da Assessoria  
Matr. 10694-34

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária no Setor Habitacional Pôr do Sol, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária no Setor Habitacional Pôr do Sol, na Região Administrativa de Ceilândia RA IX.

### JUSTIFICAÇÃO

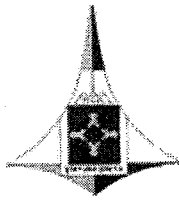
ASSESSORIA DE PLENARIO  
Recebido em 06/08/08 às 8:09  
Assessoria

A implantação da referida creche comunitária é uma antiga reivindicação dos moradores do Setor Habitacional Pôr do Sol. Em especial das mães trabalhadoras, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranqüilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é **dever do Estado**, por meio dos Municípios, **garantir a Educação Infantil**, ou seja, atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a seis anos.

A Lei de Diretrizes e bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que **o acesso ao Ensino Infantil é um direito da criança**, e que a creche e a pré-escola são equipamentos educacionais e não apenas de



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

assistência. Surge assim, uma nova concepção de Educação Infantil, que integra as funções de **cuidar e educar**.

Ademais, através da implantação e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o Governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados, ao manter as crianças longe das ruas.

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançar solução para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a implantação da creche em questão, e conseqüentemente o bem-estar dos moradores do Setor Habitacional Pôr do Sol, principalmente das mães que não possuem alternativas para cuidarem de seus amados filhos.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2008.

**Milton Barbosa**  
**Deputado Distrital**  
**PSDB**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5003/08

Folha Nº 2